



MINUTA DA ATA N.º 11/2016

Data da reunião ordinária: 06/06/2016

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

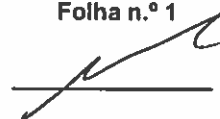
Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

**MINUTA DA ATA N.º 11****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 6 de junho de 2016.**

No dia seis de junho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia dois de junho do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA”. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – AUXÍLIO FINANCEIRO À FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____

4 – IMPUGNAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO PROCESSO N.º 11/2015/DUASU, EM QUE É REQUERENTE O SENHOR JOSÉ MANUEL AGUIAR DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA PINTOS DE DONÕES – MONTELEGRE. _____

5 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ALBINA SIMÃO DA SILVA FERREIRA, RESIDENTE EM SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC-LEI N.º 165/2014, DE 5/11). _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500002 CELEBRADO COM MANUEL LOPES AFONSO CARRIL, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, N.º 1328 – SALTO. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500003 CELEBRADO COM DOMINGOS PEREIRA SANTOS, RESIDENTE NA RUA TRAVESSEIRAS, N.º 3 – BORRALHA – SALTO. _____

8 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTELEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. _____

9 – ARU’S (ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA) DE MONTELEGRE, SALTO, VILAR DE PERDIZES E VILARINHO DE NEGRÕES – APROVAÇÃO. _____



- 10 – APROVAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA, PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE 2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 13 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____
- 14 – 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2016. _____
- 15 – RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2015. _____
- 16 – VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____
- 17 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA (SALTO) – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____
- 18 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____
- 19 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NO LUGAR DO AÇOUGUE, NA VILA DE MONTALEGRE, APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015. _____
- 20 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DE DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE”. _____
- 21 – ADRAT / RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS – ANO 2015. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

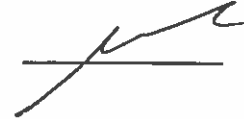
DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de permanência, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, eleita pela lista do Partido Socialista, por se encontrar em período de gozo de férias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –



1 – ECOCENTRO DO VALDOSO. _____

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca do Ecocentro do Valdoso, designadamente se já havia data prevista para a sua abertura permanente, a fim de evitar que muitos resíduos, designadamente os ferrosos, sejam abandonados indiscriminadamente pelo território municipal e sejam suscetíveis de provocar danos ambientais. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que o assunto tem vindo a ser discutido com a RESINORTE, empresa que detém a estrutura destinada originariamente a estação de tratamento de rsu e a Ecocentro, mas que a mesma, apesar estarem em equação várias soluções, designadamente a cedência desse espaço ao município de Montalegre, ainda não tomou decisão definitiva sobre a matéria. _____

Disse ainda, o Senhor Presidente, que a questão foi abordada recentemente, em conversa mantida com um responsável da RESINORTE, mas que a circunstância de ter havido mudança na respetiva estrutura de gestão, tem dificultado a resolução definitiva sobre o destino de tal infraestrutura. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

1 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO/Proposta _____

De acordo com a informação anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artº 3º do Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em vigor neste Município. _____

Considerando o tipo de apoio solicitado, este enquadra-se, também, na alínea d) do artº 5º do já referido regulamento “área da saúde e da deficiência” – Apoio na aquisição de equipamento e material de ajudas técnicas”. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____



a) A concessão de apoio financeiro, no valor de € 544,31 (quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, à Sra. Rosa Alexandra Pereira da Costa, residente à rua da Saibreira, n.º 10, Padrões, Venda Nova, concelho de Montalegre, destinado a participar, na íntegra, o custo decorrente da aquisição de material de ajudas técnicas para a sua filha Isabel Costa Fernandes. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO "APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior, Ana Rita Velho Pedreira, datada de vinte e seis de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família _____

A Comissão Especializada para a seleção da candidatura, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 26 de Maio de 2016, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidaturas apresentados, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento ou indeferimento conforme lista anexa. _____

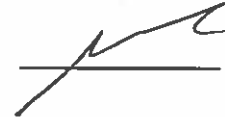
Montalegre, 26 de Maio de 2016 _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves. _____

A técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro que a acompanhava, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 4 e 5, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____



a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de apoio ao 2.º filho, no valor de € 20,00 (vinte euros), por mês, a favor do Sr. Manuel António Fonseca Santos, relativo à sua filha Leticia Landeira Santos. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – AUXÍLIO FINANCEIRO À FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior, Ana Rita Velho Pedreira, datada de trinta e um de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família _____

A Comissão Especializada para a seleção da candidatura, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 27 de Maio de 2016, pelas 9 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do processo abaixo referenciado. _____

APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – FREQUÊNCIA DE CRECHE _____

Processo	Nome		Escalão IPSS	Quantia mensal
77/39/ACS/B/2016	Liliana Patricia da Costa Carvalho	Cláudia carvalho Pires	1	105,00 €
		Clara Carvalho Pires		85.00 €

Montalegre, 31 de Maio de 2016 _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves. _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, à beneficiária identificada no quadro constante da referida proposta, nos montantes mensais aí igualmente consignados. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

4 – IMPUGNAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO PROCESSO Nº 11/2015/DUASU, EM QUE É REQUERENTE O SENHOR JOSÉ MANUEL AGUIAR DE CARVALHO, RESIDENTE NA RUA PINTOS DE DONÕES – MONTALEGRE. _____

Este assunto foi retirado da ordem de trabalho por determinação do Senhor Presidente da Câmara, com anuência de todos os membros do órgão executivo presentes. _____

5 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ALBINA SIMÃO DA SILVA FERREIRA, RESIDENTE EM SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC-LEI N.º 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 13 de maio do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 78/2016, despoletado pelo requerimento n.º 296/2016, apresentado pela Sra. Albina Simão da Silva Ferreira, no dia 10 de maio de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 7.* _____

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Albina Simão da Silva Ferreira, residente em Santo André, com o NIF 188 449 752, identificado no sistema de



identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2385448950001, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500002 CELEBRADO COM MANUEL LOPES AFONSO CARRIL, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, N.º 1328 – SALTO. ____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 12 de maio do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. Manuel Lopes Afonso Carril (CIL 42328-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160500002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

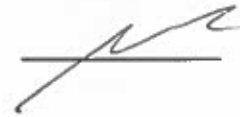
7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160500003 CELEBRADO COM DOMINGOS PEREIRA SANTOS, RESIDENTE NA RUA TRAVESSEIRAS, N.º 3 – BORRALHA – SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Domingos Pereira Santos (CIL 44217-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160500003 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

8 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pelo Júri do Procedimento, designado por deliberação da Câmara Municipal de 18 de maio de 2015, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” _____

(Processo 2014/027) _____

Procedimento por Concurso Público _____

Relatório Final de Análise das Propostas _____

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 18 de maio de 2015, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada de “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE”, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, encontrando-se presentes os seguintes membros: Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre e António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre. _____

Verificou-se que, na fase de audiência prévia, se pronunciaram sobre o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas os seguintes concorrentes, cujos documentos de pronúncia são anexados, por ordem cronológica de apresentação, ao presente relatório, dele fazendo parte integrante: _____

Nº Pronúncia	Nº Proposta	Concorrente
1º	3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.
2º	7	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.
3º	5	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

O Júri do Procedimento analisou o teor dos documentos de pronúncia apresentados e sobre os mesmos decidiu, conforme se refere de seguida: _____



1 - Pronúncia do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.

Conforme consta do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, o Júri do Procedimento decidiu, por unanimidade, pela exclusão da proposta do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo facto de este concorrente apresentar uma proposta de preço anormalmente baixo e o Júri do Procedimento não ter aceite as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71.º do CCP.

O concorrente concorda expressamente com o facto de a sua proposta ser de valor anormalmente baixo, muito embora insista no facto de o valor que separa a sua proposta do limiar a partir do qual tal situação se verificaria, ser de 0,03 €. Com efeito, era determinado nas peças do procedimento que uma proposta seria considerada de valor anormalmente baixo se fosse de valor inferior a 2.184.056,23 €. E a proposta do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresenta um valor de 2.184.056,20 €. Sobre este facto não persite qualquer dúvida, acatando-o o concorrente no seu documento de pronúncia.

O concorrente refere, no ponto 12 desse documento, que *“Assistiria alguma razão ao júri, se a aqui requerente/reclamante “Anteros Empreitadas, SA” não tivesse apresentado documento justificativo do preço anormalmente baixo, conjuntamente com a demais documentação, a que alude o art. 57º do CCP...”*

Sendo certo que o concorrente apresenta documento justificativo do preço anormalmente baixo da sua proposta, **o Júri decidiu pela exclusão da sua proposta não pelo simples facto de esta ser de preço anormalmente baixo, mas sim por não aceitar as razões justificativas apresentadas.**

Em resumo:

Dispõe o artigo 71º do CCP que:

[...]

3 - Nenhuma proposta pode ser excluída com fundamento no facto de dela constar um preço total anormalmente baixo sem antes ter sido solicitado ao respectivo concorrente, por escrito, que, em prazo adequado, preste esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos da proposta que considere relevantes para esse efeito.

4 - Na análise dos esclarecimentos prestados pelo concorrente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º ou do número anterior, pode tomar -se em consideração justificações inerentes, designadamente:

a) À economia do processo de construção, de fabrico ou de prestação do serviço;



b) Às soluções técnicas adoptadas ou às condições excepcionalmente favoráveis de que o concorrente comprovadamente disponha para a execução da prestação objecto do contrato a celebrar; _____

c) À originalidade da obra, dos bens ou dos serviços propostos; _____

d) Às específicas condições de trabalho de que beneficia o concorrente; _____

e) À possibilidade de obtenção de um auxílio de Estado pelo concorrente, desde que legalmente concedido. _____

[...] _____

A proposta do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresenta um valor de 2.184.056,20 €, inferior ao limite a partir do qual seria considerada de valor anormalmente baixo (2.184.056,23 €). _____

O Júri do Procedimento não decidiu excluir liminarmente a proposta por esse simples facto, dado que verificou que o concorrente apresentou documento justificativo desse valor. _____

O Júri do Procedimento analisou as razões apresentadas pelo concorrente. Não as aceitou, dado não vislumbrar nas mesmas quaisquer razões que, objetivamente, justificassem o preço anormalmente baixo apresentado, nomeadamente face às possíveis justificações referidas nas alíneas a) a e) do número 4 do artigo 71.º do CCP acima transcrito. E este facto, isso sim, originou a exclusão da proposta. _____

Pelo exposto, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de exclusão da proposta do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.. _____

2.Pronúncia do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A. _____

Conforme consta do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, o Júri do Procedimento decidiu, por unanimidade, pela exclusão da proposta do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A., pelo facto de este concorrente apresentar uma proposta de preço anormalmente baixo e o Júri do Procedimento não ter aceite as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71.º do CCP. _____

O concorrente estrutura o seu documento de pronúncia em quatro alíneas principais: _____

A).Introdução; _____

B).Da fundamentação; _____

C).(Inexistente); _____

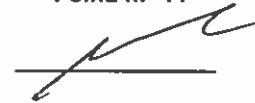
D).Conclusões; _____

E).Nota final. _____

A alínea A) comporta três pontos distintos: _____

A.1) Anúncio e apresentação das propostas; _____

A.2) O Relatório Preliminar e as suas conclusões; _____



A.3) Estrutura da presente pronúncia. _____
Nos pontos A1) e A2) o concorrente resume, na prática, os factos constantes do Relatório Preliminar de Análise das Propostas. No ponto A.3) resume em três tópicos as questões em que, em sua opinião, o citado relatório lhe “*suscita reservas jurídicas*”. Estes três tópicos são aprofundados pelo concorrente nas alíneas B.1), B.2) e B.3) da sua pronúncia: _____

B.1) Da falta de fundamentação; _____

B.2) Da ilegalidade da exclusão da proposta da signatária; _____

B.3) A possibilidade de serem solicitados esclarecimentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 71.º do CCP, a concorrentes cujas propostas se situam acima do limiar do preço anormalmente baixo. Na alínea B.1), o concorrente aponta a falta de fundamentação da decisão, por unanimidade, do Júri do Procedimento, relativamente à exclusão da sua proposta. _____

Segundo o concorrente, a fundamentação deve ser relativizada face ao valor do procedimento em causa. Ou seja, a cautela da fundamentação deveria ser maior no procedimento em apreço do que num procedimento de menor valor. Diz mesmo que “*Não se pode esperar – nem seria razoável – o mesmo grau de profundidade, a mesma densidade, a mesma exaustividade na fundamentação de uma decisão num procedimento corrente para a aquisição de 1.000 euros de canetas, lápis e borrachas face à decisão de um procedimento concursal tendente à celebração de um Contrato Administrativo de elevadíssimo valor económico e de enorme relevância para o Interesse Público*”. Diz ainda que “*Do mesmo modo, não se pode esperar a mesma fundamentação na decisão de uma aquisição que se consome no momento em que é concluída, face à contratação de uma enorme empreitada como é aquela que aqui se pretende contratar*”. _____

Não concorda o Júri do Procedimento com a caricatura apresentada pelo concorrente. A fundamentação das decisões do Júri pautar-se-iam sempre por critérios idênticos fosse qual fosse o tipo e o tamanho do procedimento. _____

Como já referido na apreciação da pronúncia do concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., o Júri do Procedimento analisou as razões justificativas de apresentação de uma proposta de valor anormalmente baixo pelo concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A., Não as aceitou, dado não vislumbrar nas mesmas quaisquer razões que, objetivamente, justificassem o preço anormalmente baixo apresentado, nomeadamente face às possíveis justificações referidas nas alíneas a) a e) do número 4 do artigo 71.º do CCP acima transcrito. _____

A fundamentação da decisão do Júri é claramente exposta: o Júri não vislumbrou nas justificações para o preço anormalmente baixo apresentado na proposta do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A., quaisquer razões que, objetivamente, justificassem o preço anormalmente baixo apresentado, nomeadamente face às possíveis justificações referidas nas



alíneas a) a e) do número 4 do artigo 71.º do CCP acima transcrito. _____

O teor integral do documento apresentado pelo concorrente é o seguinte: _____

DECLARAÇÃO DE PREÇO ANORMALMENTE BAIXO _____

Higino Machado Pinheiro, titular do bilhete de identidade nº 2726656, residente no lugar da Estrada, freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, na qualidade de representante legal de **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**, contribuinte nº 503472069, com sede na rua 1.º de Maio, 90, freguesia de Freixo de Baixo, 4600-614 Amarante, concorrente à empreitada designada por "**BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE**" (Processo nº 2015/027)" apresenta um preço total da proposta de 2.020.763,81€, ou seja, preço anormalmente baixo e em conformidade com o n.º 4 do art.º 71 do CCP apresentamos os esclarecimentos justificativos do mesmo, dando cumprimento ao exigido no n.º 15.2 do programa de procedimento: _____

O planeamento dos trabalhos que permite uma optimização dos recursos, resultando uma racionalização quer dos equipamentos, quer da mão-de-obra a utilizar; Realização de visita ao local de intervenção da obra, por forma ao reconhecimento das condições de execução, tendo avaliado as condicionantes existentes a nível do traçado das infraestruturas existentes e das características do terreno. _____

A empresa é possuidora de todos os equipamentos necessários à realização da empreitada, facto que permite reduzir os custos a este nível; _____

A larga experiencia da empresa em obras similares que permite optimizar o processo construtivo segundo a prática acumulada; _____

Grau elevado de conhecimentos técnicos neste tipo de empreitadas que permitem desta forma reduzir todos os factores de risco, margem comercial apropriada, gestão operacional e comercial de fornecedores especializados, capacidade financeira para financiar a empreitada em algumas das suas fases. _____

Condições vantajosas ao nível da aquisição de materiais junto dos fornecedores, resultante de excelente implementação no mercado da Empresa Higino Pinheiro & Irmão S.A. _____

O interesse por parte da Empresa Higino Pinheiro e Irmão S.A. na realização desta empreitada. Relativamente ao preço apresentado na nossa proposta o mesmo resulta da composição de três elementos: Custo de mão-de-obra, custo horário das máquinas e custo dos materiais a utilizar na empreitada. _____

Face ao exposto e pela ponderação dos vários factores, optimizamos os preços da proposta que julgamos racional, justo, equilibrado, satisfazendo os interesses do dono de obra e a satisfação dos custos e lucros do empreiteiro. _____

Entendeu o Júri que nenhuma das oito justificações apresentadas acrescenta valia à proposta



do concorrente que permita admitir a aceitação do preço anormalmente baixo, face às possíveis justificações referidas nas alíneas a) a e) do número 4 do artigo 71.º do CCP acima transcrito. _____

Na alínea B.2), o concorrente aponta uma suposta ilegalidade da exclusão da sua proposta. ____
Refere que o CCP dispõe que uma proposta é de valor anormalmente baixo quando o seu valor é inferior em 40% ou mais ao valor base do procedimento. Permite, no entanto, que o Dono da Obra defina outro limiar. _____

O concorrente faz considerações sobre este limiar, referindo, entre outras considerações, que a sua proposta é de "apenas" 5,98% abaixo do limiar de 20% determinado no Programa do Procedimento. _____

Sobre estes factos, o Júri do Procedimento poderá unicamente referir que o Programa do Procedimento dispunha que, no presente procedimento, uma proposta seria de valor anormalmente baixo se fosse de valor inferior a 20% do valor base do procedimento. E nessa base determinou que a proposta do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A. era de valor anormalmente baixo. E, como tal, a aceitou para apreciação. Face à apreciação das justificações apresentadas pelo concorrente, decidiu pela exclusão, como acima se refere. ____

O Júri do Procedimento não se obrigava a qualquer pedido adicional de justificações ao concorrente preterido. Este pronunciara-se já com a apresentação de uma declaração de preço anormalmente baixo, no qual apresentava as justificações para esse efeito. _____

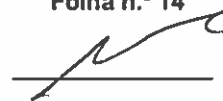
O concorrente, conforme aponta o concorrente na alínea B.3) da sua pronúncia, assim não o entende. Deveria o Júri do Procedimento solicitar esclarecimentos adicionais ao concorrente. Assim não o entende o Júri: o concorrente poderia ter apresentado as justificações que bem entendesse no documento referido, anexo à sua proposta. _____

Em conclusão e como nota final, o concorrente, na sua pronúncia, refere: _____

1. Deve ser anulado o Relatório Preliminar, por insuficiência da fundamentação, tudo com as legais consequências; _____
2. Deve ser readmitida a proposta do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A., tudo com as legais consequências; _____
3. Deve ser requerida a prestação de esclarecimentos da proposta apresentada pela concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. _____

Pelas razões expostas, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de exclusão da proposta do concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A., não dando provimento ao requerido nos pontos 1. e 2. anteriores. _____

Relativamente ao ponto 3., não se compreende quais as razões concretas que levam o concorrente Higino Pinheiro & Irmão, S.A. a requerer que seja requerida a prestação de esclarecimentos da proposta apresentada pela concorrente José Moreira Fernandes & Filhos,



S.A., pelo que o Júri do Procedimento, por unanimidade decide não dar provimento a esta solicitação. _____

3. Pronúncia do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. _____

Conforme consta do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, o Júri do Procedimento decidiu, por unanimidade, pela exclusão da proposta do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelo facto de este concorrente apresentar todos os documentos num único ficheiro pdf, assinado eletronicamente, violando este facto o disposto no artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, constituindo motivo de exclusão da proposta. _____

O concorrente, no seu documento de pronúncia, apresenta quatro pontos distintos de reclamação: _____

A. Da exclusão da proposta do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.; _____

B. Da proposta do concorrente “José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.”; _____

C. Proposta do concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A.; _____

D. Demais concorrentes. _____

O Júri do Procedimento analisou cada um desses pontos e decidiu conforme de seguida se indica: _____

A. Da exclusão da proposta do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. _____

O concorrente contesta a decisão do Júri do Procedimento, tomada por unanimidade, de exclusão da sua proposta por violação do disposto no artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto. _____

Sobre o facto de que o concorrente apresentou a sua proposta e todos os documentos anexos à mesma num único ficheiro, não há qualquer divergência de opinião. _____

O mesmo se passa relativamente a que este ficheiro “global” foi assinado digitalmente na submissão do mesmo na plataforma ComprasPT. _____

O teor do artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, é o seguinte: _____

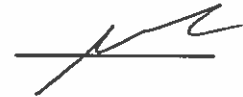
Artigo 54.º _____

Assinaturas eletrónicas _____

1 – Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.ºs 2 a 6. _____

2 – Os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais. _____

3 – Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos



seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte das entidades adjudicantes ou do operador económico que os submetem. _____

4 – Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica da entidade adjudicante ou do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original. _____

5 – Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando -lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 290 -D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. _

6 – No caso de entidades que devam utilizar assinaturas eletrónicas emitidas por entidades certificadoras integradas no Sistema de Certificação Eletrónica do Estado, o nível de segurança exigido é o que consta do Decreto-Lei n.º 116 -A/2006, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 161/2012, de 31 de julho. _____

7 – Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. _

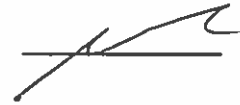
8 – Sempre que solicitado pelas entidades adjudicantes ou pelos operadores económicos, as plataformas eletrónicas devem garantir, no prazo máximo de cinco dias úteis, a integração de novos fornecedores de certificados digitais qualificados. _____

9 – As plataformas eletrónicas devem garantir que a validação dos certificados é feita com recurso à cadeia de certificação completa. _____

A decisão do Júri vertida para o Relatório Preliminar de Análise das Propostas, de exclusão da proposta do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelas razões acima aduzidas, prende-se, essencialmente, com o disposto no número 6 deste artigo. Com efeito, a desagregação de cada um dos documentos que constituem o ficheiro pdf "global" implica que não esteja garantida a aposição em cada documento *de per si*, a assinatura eletrónica qualificada. _____

O concorrente vem referir um procedimento anterior promovido pelo Município de Montalegre em que, numa situação idêntica, a decisão do Júri não foi no sentido da atual decisão. _____

Duas considerações sobre este argumento do concorrente: _____



1. Por um lado, o procedimento anterior chamado a esta justificação pelo concorrente é completamente autónomo do atual e os Júris dos Procedimentos são definidos pelo Executivo Municipal procedimento a procedimento. Logo, não há qualquer relação entre decisões; _____

2. A Lei 96/2015, de 17 de agosto, não se encontrava em vigor à data da abertura do procedimento anterior referido pelo concorrente, pelo que não era aplicável. _____

Pelas razões expostas, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de exclusão da proposta do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., não dando provimento ao requerido na alínea A da sua pronuncia. _____

B. Da proposta do concorrente “José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.” _____

O concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., requer a exclusão da proposta do concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., com os argumentos de que este apresenta falsas declarações e de que o Plano de Trabalhos por este último concorrente apresentado dever ser excluído, ficando o concorrente em falta com a apresentação de um documento. _____

Relativamente ao primeiro argumento, o concorrente Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda., diz que o concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. apresenta falsas declarações por declarar que *“As massas betuminosas, serão fabricadas em central de misturas betuminosas, que está montada em estaleiro próprio na freguesia de Pisões, em Montalegre [...]”*. _____


O Júri apreciou uma proposta e não um facto atual. Entende o Júri do Procedimento, e nem de outro modo poderia ser, que é intenção do concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. instalar a central no local referido. Não compete ao Júri verificar se fisicamente a central já está instalada ou não. _____

Relativamente ao segundo argumento, o Júri do Procedimento aceitou o Plano de Trabalhos apresentado pelo concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., independentemente de o mesmo não contemplar as pequenas alterações ao Mapa de Trabalhos. Essas alterações não ditam, necessariamente, uma alteração a um Plano de Trabalhos que não as contemple. Aceite o Plano de Trabalhos, o mesmo foi apreciado pelo Júri do Procedimento e classificado em conformidade. _____

Pelas razões expostas, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de admissão da proposta do concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., não dando provimento ao requerido na alínea B da pronuncia do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. _____

C. Proposta do concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A. _____

O concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., requer a exclusão da proposta do concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., com o argumento de que existem indícios de



dumping na proposta deste último concorrente, justificando esta afirmação com elementos escritos e tabelas várias. _____

A proposta apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., que o Júri classificou em 2.º lugar, não é uma proposta de preço anormalmente baixo. O valor apresentado por este concorrente situa-se exatamente no limiar a partir do qual tal aconteceria. O Júri, face a este facto, não pode, de modo algum, fazer qualquer juízo sobre a eventualidade de estar face a uma situação de *dumping*. O Dono da Obra, o Município de Montalegre, definiu que, para este procedimento, as propostas seriam de valor anormalmente baixo se fossem de valor 20% ou mais inferiores ao preço base. Perante o disposto no CCP, poderia o Dono da Obra apontar esse valor até 40%. _____

Assim, malgrado a qualidade da apreciação apresentada pela Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. relativamente à proposta do concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., o Júri do Procedimento não pode, de modo algum, aceitar a exclusão da proposta deste último concorrente por eventual prática de *dumping*. _____

Pelas razões expostas, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de admissão da proposta do concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., não dando provimento ao requerido na alínea C da pronúncia do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. _____

D. Demais concorrentes _____

O concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., requer a exclusão das propostas dos concorrentes José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., Alexandre Barbosa Borges, S.A., Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. e Hígino Pinheiro & Irmão, S.A., argumentando que "*Com os cálculos anexos, torna-se evidente que as propostas dos concorrentes que não têm Centrais de Produção de Misturas Betuminosas próximas da obra (< 30 Kms) e são de valor igual ou inferior ao Preço Mínimo deste procedimento (80% do Preço Máximo), indiciam a prática de dumping, pelo que devem ser todas excluídas.*" _____

Pelas considerações acima já feitas relativamente a situações de suposto *dumping* referidas na pronúncia do concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., o Júri do Procedimento não dá provimento a esta solicitação. _____

Pelas razões expostas, o Júri do Procedimento mantém, por unanimidade, a decisão de admissão dos concorrentes José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., mantendo a decisão de exclusão dos concorrentes Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. e Hígino Pinheiro & Irmão, S.A., não pelas razões que o concorrente Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. apresenta, mas sim pelas razões anteriormente referidas e já constantes do Relatório Preliminar de Análise das



Propostas. _____

Em conclusão e resumindo, o Júri do Procedimento não dá, por decisão unânime, provimento às petições que decorrem das pronúncias dos concorrentes Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. e Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelo que mantém, na íntegra, o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, que se transcreve de seguida: _____

“Verificou-se que foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas e agrupamentos, listadas pela sua ordem de apresentação através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, indicando-se as datas e horas de submissão das mesmas na plataforma citada:

1	CSJ - Cândido José Rodrigues, S.A.	2015-10-23; 11:53:42 h
2	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	2015-11-06; 20:01:40 h
3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	2015-11-06; 20:07:54 h
4	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	2015-11-09; 18:00:05 h
5	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	2015-11-11; 14:02:19 h
6	Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	2015-11-26; 10:02:11 h
7	Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.	2015-11-26; 12:11:09 h
8	Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. / Altura Dinâmica, Lda.	2015-11-26; 14:57:19 h
9	ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2015-11-26; 18:02:09 h
10	Construções Gabriel Couto, S.A.	2015-11-26; 21:01:43 h

Verificou-se que foi apresentado um pedido de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, pela empresa Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda., o qual obteve resposta no prazo legal estabelecido para o efeito, o segundo terço do prazo para apresentação das propostas. _____

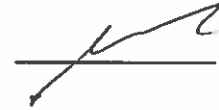
Em complemento à resposta a esse pedido de esclarecimento, foi apresentado um esclarecimento pelo Júri do Procedimento, referindo o seguinte: _____

“Esclarecimento Adicional: _____

De modo a esclarecer qual o valor a partir do qual uma proposta é considerada de valor anormalmente baixo, esclarece-se o seguinte: _____

Uma proposta é considerada de valor anormalmente baixo se o respectivo valor for inferior a 80% do valor base do procedimento, ou seja, se for inferior ao valor de 2.184.056,23 €. _____

Esta dúvida poder-se-ia colocar pelo facto de este valor, colocado de forma automática na Plataforma Eletrónica Compras PT, ser arredondado para o valor de 2.184.056,2 €, situação



que, reportada à gestão da plataforma, não foi ainda solucionada.” _____

Verificou-se, ainda, que foram apresentadas listas de Erros e Omissões do Projecto e do Caderno de Encargos por três concorrentes, abixi listados, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas: _____

a)-José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.; _____

b)-Alexandre Barbosa Borges, S.A.; _____

c)-Construções Amândio Carvalho, S.A.. _____

Analisadas as referidas listas pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, foram aceites parte dos erros e omissões apresentados, em especial pelos dois primeiros concorrentes. _____

Outro tipo de erros e omissões apresentados referiam-se a questões que deveriam ser colocadas em sede de esclarecimentos e que se considerou estarem devidamente explícitas face às peças escritas e desenhadas disponibilizadas aos concorrentes, em especial os apresentados pelo terceiro concorrente. _____

Nesse sentido foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara (para posterior ratificação pela Câmara Municipal de Montalegre) despacho de concordância com o teor da informação técnica prestada. _____

Esta decisão deu origem a algumas alterações ao mapa de trabalhos original, o qual foi corrigido diretamente na plataforma eletrónica, sendo anulados, substituídos e complementados alguns dos ficheiros das peças do projeto, em conformidade com a decisão.

O prazo limite para apresentação das propostas foi prorrogado em conformidade com a data da publicação da decisão sobre os erros e omissões apresentados. _____

Os valores das propostas apresentadas pelos concorrentes acima referidos, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, são os seguintes: _____

1	CSJ - Cândido José Rodrigues, S.A.	0,00 €
2	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	2.184.056,23 €
3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	2.184.056,20 €
4	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	2.505.304,92 €
5	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	2.247.202,00 €
6	Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	2.655.242,93 €
7	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	2.020.763,81 €
8	Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. / Altura Dinâmica, Lda.	2.487.012,22 €



9	ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2.184.056,23 €
10	Construções Gabriel Couto, S.A.	2.435.163,79 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 2.730.070,29 €, sendo considerada de preço anormalmente baixo qualquer proposta de valor inferior a 80% do preço base, ou seja, de valor inferior a 2.184.056,23 €.

Analisadas as propostas em termos formais, o Júri do Procedimento verificou as seguintes anomalias relativamente às mesmas:

01. CJR – Cândido José Rodrigues, S.A.

a)-O concorrente não apresenta qualquer proposta ou documento de apresentação obrigatória, apresentando apenas uma declaração não assinada digitalmente, dando conta de que não apresentará qualquer proposta.

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º, 71º e 146º do CCP.

03. Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.

a).O concorrente apresenta uma proposta com um valor de 2.184.056,20 €, abaixo do limite a partir do qual a proposta é considerada de valor anormalmente baixo, 2.184.056,23 €, apresentando documento justificativo desse valor.

Este facto constitui motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º, 71º e 146º do CCP, não aceitando o Júri do Procedimento as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71º do CCP.

05. Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

a).O concorrente apresenta todos os documentos num único ficheiro pdf, assinado eletronicamente.

Este facto viola o disposto no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, constituindo motivo de exclusão da proposta.

06. Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.

A).O concorrente apenas apresenta dois documentos, a proposta global, conforme Modelo I do Programa do Procedimento e a Lista de Preços Unitários., estando em falta todos os restantes documentos de apresentação obrigatória.

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º e 146º do CCP.

07. Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.

a).O concorrente apresenta uma proposta com um valor de 2.020.763,81 €, abaixo do limite a partir do qual a proposta é considerada de valor anormalmente baixo, 2.184.056,23 €, apresentando documento justificativo desse valor.



Este facto constitui motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 70º, 71º e 146º do CCP, não aceitando o Júri do Procedimento as razões justificativas apresentadas pelo concorrente face ao disposto no artigo 71º do CCP. _____

08. Consórcio TOPBET, S.A./Altura Dinâmica, Lda. _____

a). Os documentos apresentados que carecem de assinatura comum apenas são assinados eletronicamente por um dos membros do agrupamento, não sendo apresentado documento que mandate um dos membros a representar ambos; _____

b). A Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos não está elaborada e assinada nos termos do disposto no número 5 do artigo 57º do CCP. _____

Estas faltas formais são motivo de exclusão da proposta, face ao disposto nos artigos 57º, 70º e 146º do CCP. _____

Após esta análise das propostas em termos formais, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

Admitir, por não apresentarem qualquer falha formal, as propostas dos seguintes concorrentes: _____

2	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	2.184.056,23 €
4	Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	2.505.304,92 €
9	ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2.184.056,23 €
10	Construções Gabriel Couto, S.A.	2.435.163,79 €

Excluir as propostas restantes pelas razões de incumprimento formal de apresentação das mesmas, conforme acima referido, nos termos do disposto nos artigos 57º e/ou 70º e/ou 71º e/ou 146º do CCP. Ou seja, excluir as propostas dos seguintes concorrentes: _____

1	CSJ - Cândido José Rodrigues, S.A.	0,00 €
3	Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	2.184.056,20 €
5	Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	2.247.202,00 €
6	Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	2.655.242,93 €
7	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	2.020.763,81 €
8	Consórcio TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. / Altura Dinâmica, Lda.	2.487.012,22 €

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento: _____

“19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS _____

19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, com a seguinte ponderação: _____



a)-Preço – 70% _____

b)-Valia técnica da proposta – 30% _____

1)-Plano de trabalhos – 50% _____

2)-Recursos a afetar à obra – 50% _____

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula: _____

$C = 0,70 \times P + 0,30 \times VTP$ _____

em que _____

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20); _____

P = Pontuação obtida por apreciação do fator Preço (de 0 a 20); _____

VTP = Pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20). _____

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do fator Preço) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$ _____

em que _____

P_{max} = Preço base do procedimento (2.730.070,29 €); _____

P_{prop} = Preço proposto pelo concorrente; _____

P_{min} = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixa (quando de valor inferior a 80% do preço base = 2.184.056,23 €). _____

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do fator Valia Técnica da Proposta) será determinada pela seguinte fórmula: _____

$VTP = PT + RAO$ _____

em que _____

PT = Pontuação pelo subfator Plano de Trabalhos (de 0 a 10); _____

RAO = Pontuação pelo subfator Recursos a Afetar à Obra (de 0 a 10). _____

Os subfatores PT e RAO serão determinados por atribuição das seguintes pontuações: _____

Subfator PT (Plano de Trabalhos). _____

a)Será apreciado o Plano de Trabalhos propriamente dito, bem como a qualidade do Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. Serão atribuídas pontuações de 0 a 10, identificando-se as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: _____

0 pontos –O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, não especificam devidamente o modo de realização da obra, ; _____

5 pontos - O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, especificam genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e _____



planeamento da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra em termos que garantam o bom cumprimento das regras e boas práticas de construção; _____

10 pontos -O Plano de Trabalhos, bem como o Plano de Higiene, Segurança e Saúde e Organização do Estaleiro e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, apresentam uma solução de qualidade relativamente aos aspetos relevantes da obra, em termos de execução dos trabalhos. _____

Subfator RAO (Recursos a Afetar à Obra)

Serão atribuídas pontuações de 0 a 10, identificando-se as condições de atribuição das pontuações mínima, média e máxima: _____

0 pontos – Os documentos anexos à proposta não especificam devidamente os recursos a afetar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes; _____

5 pontos - Os documentos anexos à proposta, embora especificam os recursos a afetar à obra, indiciam que estes são insuficientes para a prossecução da execução correta da mesma e não garantem a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais; _____

10 pontos - Os documentos anexos à proposta especificam devidamente os recursos a afetar à obra, mostrando-se os mesmos suficientes para a prossecução da execução correta da mesma e garantindo a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais. _____

19.5. Em caso de empate as propostas serão classificadas pela ordem de apresentação. A proposta apresentada em primeiro lugar obterá melhor classificação." _____

Em anexo, é apresentada a classificação das propostas admitidas pelo Júri do Procedimento, após a análise das mesmas, mediante a aplicação dos diversos fatores e subfatores acima referidos. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, **JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.**, pelo valor global de **2.184.056,23 € (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos)**, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta." _____

(Manuel Orlando Fernandes Alves) _____

(José Manuel Álvares Pereira) _____

(António Joaquim Quintanilha Afonso Borges)" _____

Este relatório, apesar de transcrito, bem como o mapa de avaliação das propostas, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.ºs 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no referido relatório final de análise das propostas, o seguinte: _____



- a) Concordar com a análise e conclusões extraídas pelo júri do procedimento e vertidas no relatório final de análise das propostas, datado do dia vinte e oito de março de dois mil e dezasseis, e, em consequência, proceder à adjudicação da empreitada de “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos Limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”, ao concorrente classificado em primeiro lugar, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., pelo preço global de € 2.184.056,23 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor (6%); _____
- b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____
- c) Notificar o adjudicatário e os concorrentes preteridos do teor integral da presente decisão, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; _____
- d) À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

9 – ARU’S (ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA) DE MONTALEGRE, SALTO, VILAR DE PERDIZES E VILARINHO DE NEGRÕES – APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 11 de maio de 2016, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“**ASSUNTO:** ARU’s (Áreas de Reabilitação Urbana) de Montalegre, Salto, Vilar de Perdizes e Vilarinho de Negrões _____

O Município de Montalegre, tendo como objectivo a elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para o concelho de Montalegre, instrumento legal previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2000, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, decidiu proceder à delimitação de diversas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s) nos núcleos mais relevantes, de modo a definir as condições base que suportarão as Operações de Reabilitação Urbana que venham a consumir-se, face à oportunidades de eventuais financiamentos no âmbito do actual Quadro Comunitário. _____

Os núcleos para os quais foram delimitadas Áreas de Reabilitação Urbana são os seguintes: _____



1. Montalegre; _____

2. Salto; _____

3. Vilar de Perdizes; _____

4. Pitões das Júnias; _____

Em anexo são apresentadas as propostas de delimitação das quatro Áreas de Reabilitação Urbana referidas, documentos esses constituídos pelos seguintes capítulos: _____

a) - Introdução; _____

b) - Enquadramento territorial; _____

c) - Proposta de delimitação das ARU's propriamente ditas; _____

d) - Quadros de Benefícios Fiscais. _____

As propostas de delimitação foram elaboradas em conformidade com as expectativas do Município de Montalegre, acompanhadas pelos diversos serviços municipais, nomeadamente no referente ao enquadramento das mesmas nas directrizes do Plano Diretor Municipal de Montalegre, com base nos estudos e estratégias aí identificados. _____

Nada havendo a opor às delimitações agora em apreço, e dada a premência da sua elaboração, propõe-se que as mesmas mereçam a aprovação do Executivo Municipal, no sentido de tal decisão ser remetida a apreciação da Assembleia Municipal de Montalegre. _____

ANEXOS: Proposta de delimitação da ARU de Montalegre _____

Proposta de delimitação da ARU de Salto _____

Proposta de delimitação da ARU de Vilar de Perdizes _____

Proposta de delimitação da ARU de Vilarinho de Negrões _____

OTOMRO, 1 de junho de 2016. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como os documentos que a acompanhavam proposta de delimitação da ARU de Montalegre, proposta de delimitação da ARU de Salto, proposta de delimitação da ARU de Vilar de Perdizes e proposta de delimitação da ARU de Vilarinho de Negrões, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11, 12, 13, 14 e 15, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de delimitação das ARUs de Montalegre, de Salto, de Vilar de Perdizes de Vilarinho de Negrões.

Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental preconizada na referida proposta. _____

10 – APROVAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA, PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE 2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o despacho n.º 1/RH/DAGF/2016, exarado pelo Presidente da Câmara, no dia 31



de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aprovação de horário de trabalho, na modalidade de jornada contínua, para os trabalhadores do Município de Montalegre. _____

I – Da Motivação _____

Considerando que a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aplicável aos serviços da administração autárquica por força do disposto n.º 2 do seu artigo 1.º, fixa os limites máximos do período normal de trabalho a praticar pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que, de momento, se encontram concretizados em 8 horas diárias e 40 horas semanais, sem prejuízo de “regimes especiais de duração de trabalho”. _____

Considerando que se encontra publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 72, do dia 13 de abril de 2016, o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 302/2016, celebrado entre o Município de Montalegre e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), nos termos do qual o período normal de trabalho semanal é de 35 horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 horas. _____

Considerando que a LTFP, no respetivo artigo 110.º, prevê a adoção de várias modalidades de horário de trabalho, designadamente o horário flexível, o horário rígido, o horário desfasado, a jornada contínua e o trabalho por turnos, reguladas nos artigos 110.º a 116.º. _____

Considerando que a adoção, em concreto, da combinação de distintas modalidades de horário de trabalho deve ter por escopo a boa organização, a racionalização de recursos e a eficiência. _____

Considerando que a jornada contínua tem vindo a assumir cada vez maior relevância e a ser adotada por um maior número de organizações públicas, nomeadamente municípios, por se ter concluído que é uma forma adequada de rentabilizar os recursos disponíveis. _____

Considerando que essa modalidade de horário de trabalho é idónea para tornar a organização mais eficiente, mas sobretudo para responder de forma mais próxima e permanente aos interesses dos munícipes, por permitir o funcionamento contínuo dos serviços. _____

Considerando que os serviços que tenham atendimento ao público devem praticar horário contínuo que abranja sempre o período da hora do almoço, conforme preconizado no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na



redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de modernização administrativa. _____

Considerando que o município de Montalegre, através dos seus órgãos decisores, prossegue uma cultura de serviço público, orientada para os munícipes e para a satisfação das suas necessidades coletivas, bem como pela defesa dos seus direitos e interesses legítimos. _____

Considerando que o município de Montalegre deve ainda promover um esforço tendente à melhoria contínua dos métodos da organização do trabalho, que consiga alcançar ganhos de eficácia e eficiência. _____

Considerando que os trabalhadores foram auscultados, no âmbito de procedimento prévio à fixação das modalidades de horário de trabalho a praticar pelos serviços municipais, com o intuito de poderem contribuir com sugestões e propostas para o efeito, tendo os mesmos, na sua grande maioria, manifestado preferência pelo regime da modalidade contínua. _____

Considerando que ao nível da gestão dos recursos humanos municipais deve existir bom ambiente de trabalho, no qual coexistam os princípios de rigor, de exigência, de produtividade e elevados níveis de satisfação dos trabalhadores. _____

Considerando que a LTFP, no artigo 114.º, define a natureza e o âmbito da jornada contínua, mas também os pressupostos da sua adoção, seja no interesse do trabalhador, protegendo determinadas situações pessoais e familiares, seja no interesse do serviço, quando devidamente fundamentado. _____

Pelo exposto, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: _____

a) Seja adotada, na generalidade dos serviços municipais, a modalidade de horário de trabalho de jornada contínua (que consiste na prestação ininterrupta de trabalho diário, incluindo um período de descanso nunca superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considerada tempo de trabalho, sem prejuízo das particularidades dos horários específicos). _____

b) O horário de trabalho em jornada contínua dos trabalhadores afetos aos serviços das unidades orgânicas municipais é o seguinte: _____

b1) Pessoal afeto ao setor operativo (brigadas externas), independentemente da unidade orgânica em que se encontre integrado: _____

- horário de verão: 07:00h às 13h30m; _____

- horário de inverno: 08h00 às 14h30m; _____



b2) Pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional a desempenhar funções técnicas, no edifício dos Paços do Concelho: 09h00 às 16:00h; _____

b3) Pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional a desempenhar funções técnicas, na Biblioteca Municipal: _____

- Período de verão: segunda e quarta-feira: 13:00h às 19:00h; _____

-terça, quinta e sexta-feira: 10:00h às 17:00h; _____

- Período de inverno: 10:00h às 17:00h. _____

b4) Pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que exerça funções na secretaria: 09:00 às 16:00 horas. _____

c) A interrupção de 30 minutos, a gerir pelos trabalhadores entre as 11h:30 e as 14h:00, desde que, nesse período, fique garantido o normal funcionamento do serviço, deverá ser objeto de registo na aplicação de controlo de assiduidade e pontualidade. _____

d) O pessoal afeto ao Ecomuseu de Barroso, ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, excetuando a secretaria, ao cemitério municipal, transportes escolares (autocarros), gabinete de comunicação, serviços de higienização e limpeza, piquetes de água e saneamento e brigada afeta ao João Ribeiro será objeto de despacho próprio. _____

e) Compete aos respetivos dirigentes gerir os recursos humanos afetos às suas unidades orgânicas de modo a que seja assegurado o bom cumprimento do presente despacho. _____

f) Seja afixado o horário de funcionamento em todos os serviços, de forma visível, bem como na página eletrónica do município de Montalegre. _____

g) O presente despacho entra em vigor no dia 1 de junho do ano em curso, ficando revogados todos os despachos e instruções de serviços que colidam com o mesmo.

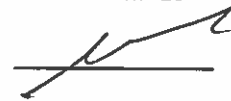
h) Dê-se conhecimento imediato da presente decisão a todos os trabalhadores do município com vínculo de emprego público, incluindo os afetos ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, bem como às entidades representativas dos mesmos, designadamente o SINTAP, STAL, STFP/N e STAAE. _____

j) Por último, deve o presente despacho ser presente na próxima reunião ordinária do executivo municipal, para conhecimento. _____

Montalegre, Paços do concelho, 31 de maio de 2016. _____

Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 16. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do aludido despacho. _____

11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias doze de maio e um de junho de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 1.019.904,60 (um milhão dezanove mil novecentos e quatro euros e sessenta cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 107/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 107, respeitante ao dia um de junho de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.038.034,01, sendo € 3.307.920,39, a título de operações orçamentais, e € 730.113,62, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2016 (5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a quinta alteração ao Orçamento da Despesa e quarta alteração ao Plano de Atividades Municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 19, 20 e 21, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

14 – 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2016. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2016, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de vinte de maio do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano de Atividades e 1ª Revisão ao Plano



Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço dos documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.º 22, 23, 24, 25 e 26, respetivamente.* _____

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de vinte de maio de dois mil e dezasseis, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

15 – RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS – 2015. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o Relatório e Contas Consolidadas do Município, relativo ao ano de dois mil e quinze, acompanhado da certificação legal de contas consolidadas subscrita pelo Revisor Oficial de Contas – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente os referidos documentos, bem como remetê-los para órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

16 – VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia vinte e quatro de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ATA DA HASTA PÚBLICA _____

VENDA DE PRÉDIOS URBANOS _____

Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante o júri designado para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, composto pelo Dr. Nuno Vaz Ribeiro, diretor do departamento municipal de administração geral e finanças, na qualidade de presidente, pela Dra. Maria José Afonso Baía, técnica superior (gestão), e D. Ana Maria Henriques da Silva, coordenadora técnica, na qualidade de vogais suplentes, deu-se início à hasta pública para a venda dos prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital n.º 14/2016/DAGF, de oito de fevereiro de dois mil e dezasseis. _____



Aberta a referida hasta pública, pelo presidente do júri, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, foi lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital n.º 14/2016/DAGF, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. _____

O aludido edital foi afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede da freguesia da situação dos bens imóveis a alienar, na porta dos mesmos, no átrio dos paços do concelho, bem como publicitado no site do município de Montalegre. _____

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, relativamente a cada um dos bens imóveis a alienar, designadamente no que concerne à identificação dos mesmos, respetiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. _____

Explicadas as condições da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça, tendo sido sujeito a licitação verbal entre os interessados presentes, em primeiro lugar, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Sendim, da União das Freguesias de Meixedo e Padornelos, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 794 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 542/20102008, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados. _____

De seguida, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Paradela, da União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães do Rio, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 729 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 325/20102008, tendo um dos interessados, o Sr. Amadeu Alves Fortunas, com o NIF 217 738 990, residente em Paradela, oferecido um lance de quinhentos euros, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 50.400,00. _____

O presidente do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, adjudicou-lhe, provisoriamente, pelo preço de € 50.400,00, (cinquenta mil e quatrocentos euros), o prédio urbano, sito no lugar de Paradela, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães do Rio, deste concelho, sob o artigo 729 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 325/20102008. _____

Seguidamente, foi submetido a licitação o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Antigo de Sarraquinhos, da freguesia de Sarraquinhos, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 696 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 376/13062003, tendo um dos interessados, o Sr. José Maria Afonso Lage, com o NIF 199 375 070, residente em Antigo de Sarraquinhos, oferecido um único lance de duzentos euros. _____



O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, adjudicou-lhe, provisoriamente, pelo preço de € 13.300,00, (treze mil e trezentos euros), o prédio urbano, sito no lugar de Antigo de Sarraquinhos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, sob o artigo 696 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 376/13062003. _____

Posteriormente, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Zebral, da dita freguesia de Sarraquinhos, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 695 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 375/13062003, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados. _____

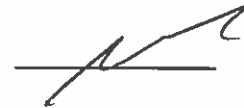
Logo depois, o presidente do júri colocou à consideração dos interessados, para efeitos de licitação, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Mourilhe, da União das Freguesias de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 826 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 301/13062003, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados na mesma. _____

Em seguida, foi submetida a licitação o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Sabzedo, da União das Freguesias de Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 827 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 302/13062003, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados. _____

Por último, foi submetido a licitação, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Lamas, da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 335 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 142/13062003, tendo um dos interessados, na qualidade de Presidente do Concelho Diretivo de Baldios de Lamas, com o NIPC 900 368 608, oferecido um único lance de trezentos euros. _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, adjudicou, provisoriamente, ao Concelho Diretivo dos Baldios de Lamas, com o NIPC 900 368 608, com sede na rua Lampassa, n.º 10, 5470-526 Pisões, pelo preço de € 22.800,00, (vinte e dois mil e oitocentos euros), o prédio urbano, sito no lugar de Lamas, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, deste concelho, sob o artigo 335 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 142/13062003. _____

As deliberações deste júri, todas tomadas por unanimidade, ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. _____



Ficam anexas à presente ata as guias de recebimento/faturas n.ºs 1216, 1217 e 1298, relativas ao pagamento de cinquenta por cento do preço de cada um das adjudicações, dando, assim, cumprimento ao n.º 11 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. _____

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram doze horas, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri. _____

Nuno Vaz Ribeiro, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro) _____

Maria José Afonso Baía, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía) _____

Ana Maria Henriques da Silva, assinatura ilegível, (Ana Maria Henriques da Silva) " _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata da hasta pública e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomadas pelo respetivo júri municipal, bem como legitimar o Senhor Presidente a celebrar as respetivas escrituras de compra e venda. _____

Ao notário privativo do município para organizar os processos e proceder à formalização das respetivas escrituras. _____

17 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA (SALTO) – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

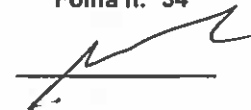
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia dezanove de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR _____

DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA (SALTO) _____

ATA DA HASTA PÚBLICA _____

Às onze horas e trinta minutos do dia dezanove dias de maio de dois mil e dezasseis, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, pelas onze horas e trinta minutos, perante o júri, designado para o efeito por deliberação do executivo municipal datada de dezoito de abril do ano em curso, composto pelo Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, técnico superior (Gestão), na qualidade de primeiro e segundo vogais, respetivamente, deu-se início à hasta pública, destinada à concessão de exploração do bar do parque do Torrão da Veiga, em Salto, propriedade do município, publicitada através do edital n.º 39/2016/DAGF. _____



Aberta a referida hasta pública, pelo presidente do júri, Dr. David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara, foi lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. _____

O aludido edital foi publicitado nos lugares de estilo, designadamente na sede da junta de Freguesia de Salto, no bar do parque do "Torrão da Veiga", no átrio dos paços do concelho, no site do município, e em jornal regional. _____

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, designadamente no que concerne à identificação do bar, respetiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. _____

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, tendo sido formulado um pedido de esclarecimentos pelos presentes, relacionado com encargos, tendo ficado assente que constitui obrigação do concessionário suportar todos os encargos necessários ao funcionamento do bar, designadamente, os relativos à limpeza, ao consumo de água e de energia elétrica, bem como quaisquer outras despesas ligadas à sua exploração, com exceção das despesas com a água dos sanitários existentes no parque do torrão da Veiga que ficam por conta do Município. _____


Explicadas as condições da hasta pública e as cláusulas do contrato que deverão ser respeitadas pelo concessionário do bar, procedeu-se à abertura da praça, tendo a concessão do bar sido submetida a licitação e sido objeto de diversos e sucessivos lances de duzentos e cinquenta euros pelos interessados presentes, tendo, a Sra. Martinha Lina Fernandes Figueira, com o NIF 256 860 394, residente na rua Central, n.º 1421, 1.º Dto/B 5470-430 Salto, apresentado o melhor lance, concretizado em € 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta euros). _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, adjudicou, provisoriamente, à senhora Martinha Lina Fernandes Figueira, com o NIF 256 860 394, pelo preço de € 5.750,00, (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), a concessão de exploração do bar do parque do torrão da Veiga, situado no lugar e freguesia de Salto, concelho de Montalegre. _____

A deliberação deste júri, tomada por unanimidade, fica sujeita a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. _____

Fica anexa à presente ata a fatura/recibo n.º 2002, relativa ao pagamento de vinte e cinco por cento do preço da adjudicação, dando, assim, cumprimento ao n.º 10 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. _____

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e cinquenta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri. _____



David José Varela Teixeira, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira). _____

Nuno Vaz Ribeiro, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro). _____

Pedro Miguel Castro Madeiras, assinatura ilegível, (Pedro Miguel Castro Madeiras)". _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomadas pelo respetivo júri municipal, bem como legitimar o Senhor Presidente a celebrar o respetivo contrato de concessão de exploração do bar do parque do Torrão da Veiga, em Salto. _____

Ao DAGF para efeitos de formalização do respetivo contrato de exploração. _____

18 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia dezanove de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR _____

DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA _____

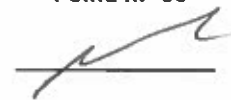
ATA DA HASTA PÚBLICA _____

Pelas onze horas do dia dezanove de maio de dois mil e dezasseis, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, pelas onze horas, perante o júri, designado para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de dezoito de abril do ano em curso, composto pelo Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, técnico superior (Gestão), na qualidade de primeiro e segundo vogais, respetivamente, deu-se início à hasta pública, destinada à concessão de exploração do bar do praia fluvial de Venda Nova, propriedade do município, publicitada através do edital n.º 38/2016/DAGF. _____

Aberta a referida hasta pública, pelo presidente do júri, Dr. David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara, foi lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. _____

O aludido edital foi publicitado nos lugares de estilo, designadamente na sede da junta da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, no bar da praia fluvial de Venda Nova, no átrio dos paços do concelho, no site do município, e em jornal regional. _____

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, designadamente no que concerne à identificação do bar, respetiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. _____



Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, tendo um dos presentes suscitados a questão traduzida em saber se as condições, designadamente o preço e/ou o prazo poderiam ser revistos no caso de a albufeira não possuir, nalguns dos anos de vigência da concessão, o nível de água suficiente para suscitar o interesse das pessoas. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, em resposta, disse que se porventura os pressupostos subjacentes à concessão fossem, em momento superveniente, postos substancialmente em causa, o executivo municipal, em face da situação concreta, tomaria, certamente, uma decisão conforme o direito e a justiça. _____

Disse ainda que a exploração de um bar constitui uma atividade comercial sujeita às regras da concorrência e ao risco inerente ao próprio negócio. _____

Explicadas as condições da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça, tendo a concessão do bar sido submetida a licitação e sido objeto de diversos e sucessivos lances de cem euros pelos interessados presentes, tendo o Sr. Paulo Jorge Martins e Silva, com o NIF 220 823 065, residente na rua Central, n.º 27, 5470-504 Venda Nova, apresentado o melhor lance, concretizado em € 2.100,00 (dois mil e cem euros). _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, adjudicou, provisoriamente, ao Senhor Paulo Jorge Martins e Silva, pelo preço de € 2.100,00, (dois mil e cem euros), a concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova, situado no lugar de Venda Nova da União das Freguesias de Venda Nova e Pondras, concelho de Montalegre. _____

A deliberação deste júri, tomada por unanimidade, fica sujeita a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. _____

Fica anexa à presente ata a fatura/recibo n.º 2000, relativa ao pagamento de vinte e cinco por cento do preço da adjudicação, dando, assim, cumprimento ao n.º 10 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. _____

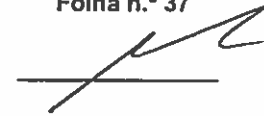
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este acto, quando eram onze horas e vinte minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. David José Varela Teixeira, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira). _____

Nuno Vaz Ribeiro, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro). _____

Pedro Miguel Castro Madeiras, assinatura ilegível, (Pedro Miguel Castro Madeiras) ”. _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomadas pelo respetivo júri municipal, bem como legitimar o Senhor Presidente a celebrar o respetivo contrato de concessão de exploração do bar da Praia Fluvial de Venda Nova. _____



Ao DAGF para efeitos de formalização do respetivo contrato de exploração. _____
19 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NO LUGAR DO AÇOUGUE, NA VILA DE MONTALEGRE, APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de alteração à deliberação camarária, relativa à aquisição de dois prédios urbanos, sítos no lugar do Açougue, na Vila de Montalegre, aprovada pelo executivo municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

O executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015, deliberou aprovar a aquisição, por intermédio de compra e venda, à Sra. Ana Afonso Gonçalves Dias, viúva, com o N1F 105 655 198, residente na rua 5 de outubro, n.º 4, 5470-218 Montalegre, de um imóvel, composto de telheiro, corte e palheiro, com a superfície coberta de 125,25 m², e de uma parcela de terreno confinante com aquele, com a área de 179,25 m², ambos localizados no centro histórico do Castelo de Montalegre, inscritos na matriz predial urbana da união das freguesias de Montalegre e Padroso, sob os artigos 1751 e P 1758, pelo preço total de E 30.000,00 (trinta mil euros), destinado à construção da Casa Mortuária de Montalegre, ou seja para o domínio privado municipal. _____

Contudo, verifica-se, presentemente, que a titular dos referidos prédios procedeu à anexação dos mesmos, com vista à constituição de um logradouro no prédio já edificado, conforme consta da caderneta predial urbana, obtida via internet, em 24.05.2016, que ora se junta. _____

Ora, esta anexação deu origem a um novo prédio, composto de edifício com a área coberta de 125,25 m² e logradouro com a área de 179,25 m², alterando, assim, em termos matriciais, as especificações prediais constantes da referida deliberação. _____

Dado que foi constituída uma nova realidade material e matricial única, torna-se necessário proceder à alteração da deliberação de aquisição dos prédios supramencionados, aprovada em reunião do executivo municipal, realizada em 14 de dezembro de 2015, mantendo-se, contudo, inalterados os restantes pressupostos, conforme contidos na proposta acima mencionada. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, or000nho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) A alteração do objeto da deliberação tomada no dia 14 de dezembro de 2015, no sentido de ficar assente que a aquisição diz respeito a um único prédio urbano inscrito na respetiva matriz



predial da união das freguesias de Montalegre e Padroso sob o artigo 1760, resultante da anexação dos dois prédios urbanos, sítos no lugar do Açougue, na Vila de Montalegre, um composto de telheiro, corte e palheiro, com a superfície coberta de 125,25 m2, e o outro de uma parcela de terreno, com a área de 179,25 m2, ambos localizados no centro histórico do Castelo de Montalegre, inscritos na matriz predial urbana da união das freguesias de Montalegre e Padroso, sob os artigos 1751 e P 1758, à Sra. Ana Afonso Gonçalves Dias, viúva, com o NIF 105 655 198, residente na rua 5 de outubro, n.º 4, 5470-218 Montalegre, mantendo-se inalterados todos os demais pressupostos da mencionada deliberação. _____

b) Se a deliberação do executivo municipal for de sentido favorável deverá este assunto ser encaminhado para o notário privativo do município a fim de que possa ser formalizado o referido negócio de compra e venda. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 27 de maio de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _

Anexo: Caderneta Predial Urbana, relativa ao artigo 1760, obtida via internet, em 24.05.2016." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a caderneta predial urbana que a acompanha, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 32 e 33, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

20 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DE DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE”. _____

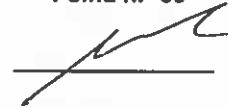
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 1 de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”, é necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno. _____

Considerando que, com esse desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras de alargamento e beneficiação da E.M. 508, no troço de Vilar de Perdizes à Ponte Sobre o Rio da Assureira. ____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico no que se encontra identificada a área total necessária para essa fase, 20.885,50 m2, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes, que se anexa. _____



Considerando que o processo de avaliação foi realizado por perito da lista oficial, Eng.º Guedes Marques, o qual fixou, em relatórios elaborados para o efeito, fixou os valores/preço para cada uma das parcelas a adquirir, devidamente identificadas na planta parcelar da obra. _____

Considerando que, com base nestes valores unitários obtém-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 43.373,86 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). _____

Considerando que o valor global proposto pelo perito avaliador defende o interesse público e o dos particulares. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terreno em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela lei 56/2008, de 4 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a aquisição das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para a execução da empreitada “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor global de € 43.373,86 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos); _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, às proprietários e demais interessados. _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal, através da classificação económica 02 07 03 01 e do Plano Plurianual de Investimentos 2016-I-13; _____

c) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso n.º /2016, em anexo. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 1 de junho de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Anexo: A referida planta, mapa cadastral e compromisso.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o quadro sinóptico que a acompanha, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

21 – ADRAT / RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS – ANO 2015. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 36.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima sessão desse órgão. ____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____